



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.519, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Desconstitui a permuta e concede o retorno ao servidor
Ângelo Staub da cedência ao Estado do Rio Grande do
Sul.*

TELMO JOSE KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 353, de 21 de junho de 2007, que autoriza a cedência de servidor ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante permuta;

DECRETA

Art. 1º Fica desconstituída a permuta, com ônus para as origens, do servidor do Município de Santa Cruz do Sul, Ângelo Staub, com o servidor do Estado do Rio Grande do Sul, ABDALLA JUMA ABDALLA HAMID.

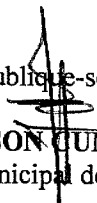
Art. 2º Fica concedido o retorno da cedência para o Estado do Rio Grande do Sul, concedida através da Lei Complementar nº 353, de 21 de junho de 2007, ao servidor ÂNGELO STAUB, Matrícula 5058, Assessor Administrativo, 40 horas semanais, a contar de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2015.


TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração